



GOVERNO DE

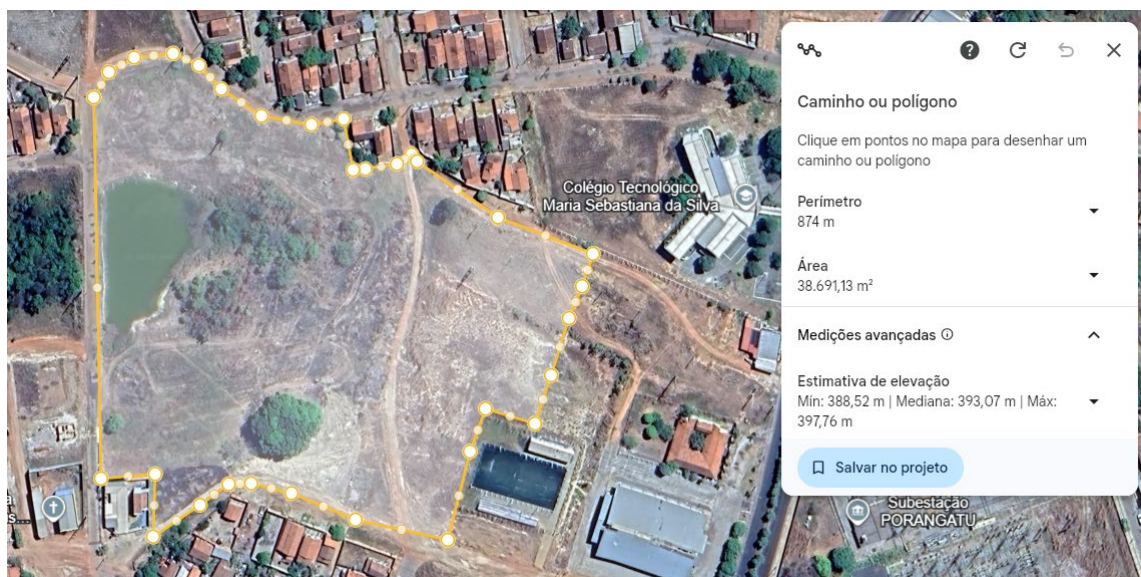
PORANGATUGestão 2025-2028 | **NOVOS TEMPOS****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS SOB RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMTT.

1. Descrição da Necessidade (Art. 18, § 1º, I)

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a **construção de cercamento e delimitação de áreas destinadas ao abrigo de animais apreendidos em vias públicas**, sob responsabilidade da Agência Municipal de Trânsito e Transportes – AMTT.

A medida se faz necessária diante da crescente ocorrência de **animais soltos em vias urbanas**, os quais representam risco à segurança viária, podendo ocasionar acidentes de trânsito, danos materiais e riscos à integridade física da população. Nesse contexto, a atuação da AMTT na apreensão desses animais exige a existência de **local adequado, seguro e devidamente delimitado** para sua guarda temporária.

1.1 Local da Execução da Obra: Setor Pilão de Pedra – Próximo a Av. Mutunópolis**1.2**

Coordenadas geográficas: -13.451419, -49.158124



1.2 Prazo de Execução:

A execução do objeto será iniciada da assinatura do contrato, com validade de 90 dias, na forma que segue: o cronograma Físico financeiro.

1.3 Quantitativos a Serem Executados:

Objeto				Banco		B.D.I		Encargos Sociais	
CERCAMENTO - AMIT - PLÁCO DE PEDRA				SINAPI - 01/2025 - Goiás SBC - 03/2025 - Goiás SICRIS - 10/2025 - Goiás AGETOP CML -		25,0%		Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Orçamento Sinéptico									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1			ADMINISTRAÇÃO		1	5.780,12		5.780,12	
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 - PS	m²	2,5	464,85	580,81	1.462,02	
1.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15	128,80	161,00	2.415,00	
1.3	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	51,02	63,77	1.913,10	
2			CERCAMENTO - ESTACAS DE MADEIRA		1	103.212,49		103.212,49	
2.1	180307	AGETOP CML	PORTÃO DE ABRIR 01 FOLHA COM CHAPA TRAPEZOIDAL / TUBO DE AÇO P-5 OFERTEGENS	m²	21,8	383,93	454,91	9.826,05	
2.2	73822001	SINAPI	CAPINAE LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m²	400	8,83	8,28	3.312,00	
2.3	101195	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15X15 CM, H= 2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, E SCORAS DE 10X10 CM A CADA 50 M, COM 9 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	M	874	82,45	103,08	90.074,44	
3			EMBARCADOR		1	10.935,23		10.935,23	
3.1	92782	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	90	9,81	12,01	1.080,90	
3.2	92289	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 03/2020	m²	18,22	162,97	203,71	3.304,17	
3.3	103349	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	m²	13,28	90,09	112,81	1.405,46	
3.4	103689	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	m³	2,9	1.088,54	1.358,17	3.938,69	
3.5	101203	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLICA, DIÂMETRO 11 CM, E ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	M	14,2	35,38	44,20	627,64	
3.6	94319	SINAPI	A TERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF. 08/2023	m³	1,73	79,20	99,00	171,27	
3.7	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADERS, E ESPESURA DE 5 CM. AF. 01/2024	m²	8	42,28	52,85	317,10	
4			GALPÃO (5X10)		1	32.329,78		32.329,78	
4.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	m²	50	85,86	82,32	4.116,00	
4.2	97719	SINAPI	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PILARES PRÉ-FABRICADOS, INCLUSIVE ICAMENTO COM GUINDASTE. AF. 03/2024	m³	8,98	911,81	1.139,51	10.210,00	
4.3	130204	AGETOP CIVIL	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / AS IM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	Kg	804,28	17,91	22,38	17.999,78	
					Total sem BDI			121.812,49	
					Total do BDI			38.441,13	
					Total Geral			160.253,62	

As quantidades e itens a serem executados – constam em planilha orçamentária – anexo a este ETP.

2. Demonstração do Alinhamento com o Planejamento (Art. 18, § 1º, II)

A obra alinha-se ao Plano de Gestão 2025-2028 e aos princípios de eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, promovendo o fortalecimento da economia regional conforme o Art. 11, inciso III, da Lei 14.133/2021.

3. Requisitos da Contratação (Art. 18, § 1º, III)

- **Técnicos:** Execução conforme NBR 9050 (acessibilidade), NBR 5626 e 8160 (hidrossanitário).
- **Profissionais:** Equipe habilitada com registro no CREA/CAU e apresentação de ART/RRT.
- **Segurança:** Observância das normas NR-18 e NR-35.
- **Sustentabilidade:** Uso de tintas à base d'água, equipamentos economizadores de água e gestão adequada de resíduos.

4. Estimativas de Quantidades e Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, IV e V)

O levantamento de mercado indica que a solução única é a contratação de empresa de engenharia. Os quantitativos foram extraídos do Projeto Executivo, detalhando serviços.

Foram avaliadas as alternativas possíveis para atendimento da necessidade da Administração, incluindo a execução direta por equipe própria do Município, a contratação parcelada de serviços e materiais, bem como a contratação de empresa especializada para execução integral do objeto.

A execução direta pela Administração foi considerada inviável em razão da inexistência de equipe técnica própria em quantidade suficiente, da ausência de equipamentos especializados e da necessidade de mão de obra qualificada para execução dos serviços previstos no projeto executivo. Além disso, a realização dos serviços por meios próprios demandaria investimentos adicionais em pessoal, equipamentos, controle tecnológico e gerenciamento da obra, resultando em aumento de custos e prazo de execução.

A contratação separada de materiais, equipamentos e mão de obra também foi considerada inadequada, tendo em vista a complexidade da coordenação dos diversos fornecedores e prestadores de serviços, o que poderia comprometer a qualidade, o cronograma e a responsabilidade técnica pela execução do empreendimento.



5. Descrição da Solução como um Todo (Art. 18, § 1º, VI)

A solução compreende CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS SOB RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMTT.

6. Estimativa do Valor da Contratação (Art. 18, § 1º, VII)

O valor total estimado é de **R\$ 152.253,62**

- **Metodologia:** Preços unitários baseados nas tabelas SINAPI (01/2026) e AGETOP CIVIL (10/2025), sem desoneração.

7. Justificativa para o Parcelamento (Art. 18, § 1º, VIII)

O parcelamento foi descartado por inviabilidade técnica e econômica. A execução em lote único garante ganho de escala, evita a onerosidade de múltiplas mobilizações e preserva a interdependência técnica dos serviços.

8. Resultados Pretendidos (Art. 18, § 1º, IX)

A presente contratação visa alcançar resultados que promovam maior eficiência na atuação da Agência Municipal de Trânsito e Transportes – AMTT, especialmente no que se refere ao controle de animais apreendidos em vias públicas.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- **Redução de acidentes de trânsito** ocasionados pela presença de animais soltos em vias urbanas e rurais, contribuindo diretamente para a segurança viária do município;
- **Melhoria na capacidade operacional da AMTT**, com a disponibilização de área adequada, cercada e organizada para a guarda temporária dos animais apreendidos;
- **Garantia do bem-estar animal**, assegurando condições mínimas de contenção, segurança e manejo adequado até sua destinação final;

9. Providências Prévias e Contratações Correlatas (Art. 18, § 1º, X e XI)

Não existem contratos correlatos em vigor. A fiscalização será realizada por servidor ou comissão designada conforme o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

10. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras (Art. 18, § 1º, XII)

A execução dos serviços de construção de cercamento e delimitação de áreas destinadas ao abrigo de animais apreendidos poderá gerar impactos ambientais pontuais, típicos de obras de pequeno porte, os quais devem ser devidamente controlados e mitigados.

Principais impactos ambientais identificados:

- **Supressão pontual de vegetação** no local de implantação, quando necessária à execução do cercamento;
- **Geração de resíduos da construção civil**, como restos de madeira, arame, concreto, embalagens e outros materiais;
- **Movimentação de solo**, podendo ocasionar exposição do terreno e riscos de processos erosivos localizados;

11. Posicionamento sobre a Viabilidade (Art. 18, § 1º, XIII)

Após análise dos aspectos técnicos, operacionais, ambientais e administrativos relacionados à presente contratação, conclui-se que a **execução dos serviços de construção de cercamento e delimitação de áreas destinadas ao abrigo de animais apreendidos pela Agência Municipal de Trânsito e Transportes – AMTT é plenamente viável.**

Sob o ponto de vista **técnico**, trata-se de intervenção de baixa complexidade, amplamente dominada pelo mercado da construção civil, com métodos executivos consolidados e disponibilidade de materiais e mão de obra na região, não havendo impedimentos à sua execução.

No aspecto **operacional**, a contratação atende a uma demanda real e recorrente da administração pública, proporcionando melhores condições para a atuação da AMTT no controle de animais em vias públicas, contribuindo para a segurança viária e organização urbana.

Quanto à **viabilidade ambiental**, os impactos decorrentes da obra são de pequena magnitude, localizados e passíveis de mitigação mediante a adoção de boas práticas construtivas e de gestão ambiental, conforme já apresentado.

Do ponto de vista **econômico e administrativo**, a contratação se mostra adequada e necessária, uma vez que os custos envolvidos são compatíveis com o porte da intervenção e inferiores aos prejuízos potenciais decorrentes da ausência de estrutura adequada, tais como acidentes, danos ao patrimônio e riscos de responsabilização do ente público.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é **tecnicamente recomendável, economicamente justificável e administrativamente necessária**, estando em conformidade com os princípios da eficiência, interesse público e boa gestão dos recursos públicos, motivo pelo qual se manifesta favoravelmente pela sua viabilidade.

Porangatu 07 de agosto de 2026.

Victor Hugo Parreira
Engenheiro Civil
CREA-GO: 1018724745D